



Resolução 01/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

Regulamenta a atribuição de créditos relacionados às tarefas especiais desenvolvidas no âmbito da pós-graduação.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG, no uso de suas atribuições regulamenta a atribuição de créditos relacionados às tarefas especiais desenvolvidas no âmbito de nosso Programa de Pós-Graduação, uma vez que discentes de mestrado e doutorado regularmente matriculados no Programa poderão exercer tarefas relacionadas a atividades acadêmicas e/ou científicas, pelas quais poderão solicitar o aproveitamento de créditos.

RESOLVE:

Art. 01 - As atividades e os créditos a elas atribuídos são discriminados abaixo, sendo que, para o mestrado, o número máximo de 06 créditos poderá ser pleiteado, enquanto que para o doutorado, o limite máximo de 08 créditos poderá ser solicitado durante o curso.

Art. 02 - Os créditos obtidos pelo discente durante o mestrado relacionado às tais tarefas especiais de Pós-Graduação não poderão ser aproveitados quando da realização do doutorado.

Art.03 Atividades especiais são as atividades de participação em eventos, monitorias, comissões, monitorias e para tais atividades será atribuído a seguinte quantidade de créditos:

1. MONITORIAS EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA:

1.1 - Para as disciplinas obrigatórias: CLM883 e CLM884:

- CLM883 (30 horas/aula): atribuição de 02 créditos
- CLM884 (60 horas/aula): atribuição de 04 créditos

1.2 - Para as disciplinas optativas:

- 15 e 30 horas/aula: atribuição de 01 crédito
- 45 e 60 horas/aula: atribuição de 02 créditos



2. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DESIGNADAS PELA COORDENAÇÃO E COLEGIADO:

A carga horária de uma comissão será definida pela Coordenação e/ou Colegiado do Programa, com atribuição do seguinte número de créditos:

- Comissão com duração de 15 e 30 horas: atribuição de 01 crédito
- Comissão com duração de 30 e 45 horas: atribuição de 02 créditos
- Comissão com duração de 60 horas ou mais: atribuição de -3 créditos

3. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS:

No caso da participação em congressos nacionais ou internacionais, na área de pesquisa do aluno, o mesmo poderá pleitear créditos, desde que:

(I) apresente seu trabalho desenvolvido no Programa sob a forma de pôster e/ou apresentação oral, e

(II) apresente o certificado da participação no evento. Não será considerada a participação em congressos locais ou regionais para solicitação de créditos, apenas aqueles de caráter e representação nacional ou internacional.

O seguinte número de créditos poderá ser solicitado:

- Congresso nacional: atribuição de 01 crédito
- Congresso internacional: atribuição de 02 créditos
- Encontro de Pesquisa do Programa: atribuição de 02 créditos

Art. 04 - No caso da participação do discente em cursos de aperfeiçoamento profissional e/ou similares nas quais não seja possível de se verificar a real relação com a atividade de Pós-Graduação, seja de natureza gratuita ou paga, não será possível a solicitação e atribuição de crédito.

Art. 05 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e
Medicina Tropical

RESOLUÇÃO APROVADA PELA PRPG EM 19/04/2023